



MENSAGEM Nº 114/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 114, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para atender as necessidades das secretarias:

- Secretaria de Obras, justificamos a suplementação pela utilização do saldo financeiro do financiamento BADESC, para aquisição de um trator de esteira;
- Na Atividade Rádio Patrulha, justificamos o reforço orçamentário em virtude de ajustes orçamentário do Termo de Convênio PMSC 409956/2017, celebrado entre o município e a polícia militar;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, será para pagamento de aluguel e despesas urgentes para o novo condomínio empresarial à ser instalado na Móveis Consular;
- Secretaria de Assistência social, será para contratação de estagiária para o serviço de Acolhimento Familiar.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	27/02/18
Horas:	15:40
Visto:	03118 Simoes



PROJETO DE LEI Nº 114, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

(335)4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 658.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha

(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo	R\$	22.500,00
(165) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..	R\$	500,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ...	R\$	15.500,00
(18)4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS

(467) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 8.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

(419) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 26.000,00



Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.040 – Programa Mais Asfalto

(06) 4.4.90.51.00.00.00.0183 – Obras e Instalações.....R\$ 658.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Administração Geral

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos

(382) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ... R\$ 42.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente

(511) 3.3.90.14.00.00.00.0100 – Diárias – CivilR\$ 8.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO

(322) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 26.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal